Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0045261-02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
45.261	01

São Paulo, 29 de janeiro de 19 80

IMÓVEL: Uma casa situada à Rua Carlos Gardel, nº 1, no 22º / Subdistrito-Tucuruví, e respectivo terreno medindo 4,00 metros de frente para a referida Rua, por 14,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente encerrando a área de 56,00 metros quadrados, confinando de ambos os lados e fundos com Espólios de João Fidalgo Nunes e Sophia Fidalgo. Contribuinte nº 109.124.0071-3.

PROPRIETÁRIOS: NOBUO SAIKI, e sua mulher com quem é casado / pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei, nº 6.515/77, / SIZUE SAIKI, brasileiros, proprietários, RG. nºs 2.077.167, e 2.598.504, CPF. nº 103.776.548-68, domiciliados e residentes / nesta Capital, à Rua Cascavel nº 15.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 54.428 neste Registro. O Escrevente habilitado, _____ (Rosvaldo Cassaro). O Oficial, _____

R.1 - 45.261 - São Paulo, 29 de janeiro de 1.980.

DOADORES: NOBUO SAIKI, e sua mulher SIZUE SAIKI, já qualificados como proprietários.

DONATÁRIOS: YOSHIKO TAKAMURI, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com HIDEO TAKAMORI, RG. nº 288.900 e CPF. nº 108.805.428-53, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Carlos Gardel, nº 19.

TÍTULO: Doação.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de Dezembro de 1.979, de notas do Tabelião por lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, Livro 197, fls. 219.

VALOR: Cr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros). O Escrevente habilitado, _____ (Rosvaldo Cassaro) O Oficial, _____

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula 45.261 | ficha 001 verso

AV.02 - 45.261 - São Paulo, 15 de fevereiro de 2008.
(prenotação n.° 536.716 - 15/02/2008)
A requerimento da proprietária YOSHIKO TAKAMORI datado de 14 de fevereiro de 2008, que juntou cópia reprográfica autenticada de sua carteira de identidade emitida em 30 de março de 2001, averba-se que o seu número correto é SSP/SP 2.882.900-1. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 45.261 - São Paulo, 07 de março de 2008.
(Prenotação n° 537.466 - 27/02/2008)
Da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 26 de fevereiro de 2008, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Rua Carlos Gardel, denomina-se atualmente Rua Francisco Guimarães Pereira. O Escrevente Autorizado, (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial,
.

Av.04 - 45.261 - São Paulo, 07 de março de 2008.
(Prenotação n° 537.466 - 27/02/2008)
Do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido em 04 de março de 2008, pela Receita Federal, verifica-se que YOSHIKO TAKAMORI, foi inscrita no CPF/MF sob n° 151.606.388-06. O Escrevente Autorizado, (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial,
.

R.05 - 45.261 - São Paulo, 07 de março de 2008.

Continua na ficha 002

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA
45.261	002

São Paulo, 07 de Março de 2008

(Prenotação nº 537.466 - 27/02/2008)

DOADORES: HIDEO TAKAMORI, brasileiro, do comércio, RG nº 2.345.596-SSP/SP, CPF/MF nº 108.805.428-53 e sua mulher YOSHIKO TAKAMORI, brasileira, do comércio, RG nº 2.882.900-1-SSP/SP, CPF/MF nº 151.606.388-06, casados sob o regime da comunhão de bens, em 28 de abril de 1965, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Guimarães Pereira Junior nº 19.

DONATÁRIAS: NALVA AKEMI FUJIMURA, brasileira, administradora de empresas, RG nº 16.503.815-9-SSP/SP, CPF/MF nº 258.464.488-60, casada com CLAUDIO HIROSHI FUJIMURA, brasileiro, técnico de informática, RG nº 18.000.914-X-SSP/SP, CPF/MF nº 103.280.998-13, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de janeiro de 1990, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Irmãos Pila nº 654; e CLAUDIA MITSIKO GUSHIKEM, brasileira, operária, RG nº 18.882.703-1-SSP/SP, CPF/MF nº 085.576.148-29, casada com CLAUDIO KAORU GUSHIKEM, brasileiro, operário, RG nº 18.626.845-2-SSP/SP, CPF/MF nº 148.852.948-51, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30 de junho de 1992, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes nº 14.255.

TÍTULO: Doação.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de fevereiro de 2008, das Notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, livro 1.379, páginas 263/268.

VALOR: R$8.826,00 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais). O Escrevente Autorizado, (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial,

.

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 45.261 | FICHA 002 VERSO

R.06 - 45.261 - São Paulo, 07 de março de 2008.
(Prenotação nº 537.466 - 27/02/2008)
NU-PROPRIETÁRIAS: NALVA AKEMI FUJIMURA casada com CLAUDIO HIROSHI FUJIMURA; e CLAUDIA MITSIKO GUSHIKEM casada com CLAUDIO KAORU GUSHIKEM, já qualificadas.
USUFRUTUÁRIOS: HIDEO TAKAMORI e sua mulher YOSHIKO TAKAMORI, já qualificados.
TÍTULO: Usufruto.
FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de fevereiro de 2008, das Notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, livro 1.379, páginas 263/268.
VALOR: R$4.413,00 (quatro mil, quatrocentos e treze reais). O usufruto é vitalício, o qual em virtude de falecimento de um dos usufrutuários, passará em sua totalidade ao cônjuge supérstite. O Escrevente Autorizado, (Luiz Fernando Grinis Nalini). O Oficial,

Av.7 - 45.261 - São Paulo, 19 de setembro de 2017.
(prenotação nº. 809.239 - 18/09/2017).
Atendendo o requerimento de 01 de setembro de 2017, é feita esta averbação para constar que em virtude do falecimento dos usufrutuários YOSHIKO TAKAMORI, ocorrido em 14 de agosto de 2012, conforme prova certidão de óbito extraída em 23 de agosto de 2012, matrícula 115410 01 55 2012 4 00269 178 0088260 37, pelo Oficial de Registro Civil do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital; e de HIDEO TAKAMORI, ocorrido em 10 de dezembro de 2012, conforme prova certidão de óbito extraída em 19 de dezembro de 2012, matrícula 119149 01 55 2012 4 00153 030

Continua na ficha 003

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

0091926-04, pelo Oficial de Registro Civil do 8º Subdistrito Santana, desta Capital, fica cancelado o Usufruto, objeto do R.06 da presente matrícula, ficando o referido usufruto totalmente extinto. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:201184A246F3E91384539C959C5374EC#

Av.8 - 45.261 - São Paulo, 19 de setembro de 2017.
(prenotação nº. 809.241 - 18/09/2017).
Atendendo o requerimento de 01 de setembro de 2017, é feita esta averbação para constar que NALVA AKEMI FUJIMURA e CLÁUDIO HIROSHI FUJIMURA, divorciaram-se consensualmente, voltando ela a assinar p nome de solteira, ou seja, NALVA AKEMI TAKAMORI, nos termos da sentença proferida pela MMª Juiza de Direito da 2ª Vara da Familia e Sucessões do Foro Regional I Santana, desta Capital, em 29 de setembro de 2014, conforme prova cópia autenticada da certidão de casamento extraída em 16 de agosto de 2016, matrícula 115410 01 55 1990 2 00251 024 0036567 41, pelo Oficial de Registro Civil do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:7B494A1B54743972B478FDDDE4944890#

Av.9 - 45.261 - São Paulo, 19 de setembro de 2017.
(prenotação nº. 809.242 - 18/09/2017).
Atendendo o requerimento de 18 de setembro de 2017, é feita esta averbação para constar que o nome completo da

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

rua que o imóvel da presente matrícula faz frente é Rua Francisco Guimarães Pereira Júnior; e, que o prédio nº 01, tem atualmente o nº 19 da referida rua, conforme prova o comunicado ao proprietário e/ou morador do prédio, expedido em 11 de setembro de 2017, pela Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura Jaçanã/Tremembe. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:619E68C0F24270F76FC6A67D279161C9#

Av.10 - 45.261 - São Paulo, 14 de novembro de 2017.
(prenotação nº. 812.695 - 01/11/2017).
Da Cédula de Crédito Bancário nº 074762230010425, emitida na Praça de São Paulo, em data de 26 de outubro de 2017, instruído com certidão de transcrição de casamento extraída em 13 de novembro de 2017, matrícula 121160 01 55 2004 7 00691 277 0011074 15 do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito Sé desta Capital, é feita esta averbação para constar que CLÁUDIO KAORU GUSHIKEM e CLÁUDIA MITSIKO GUSHIKEM, são casados desde 30 de junho de 1992, conforme as leis vigentes do Município de Hiratsuka-shi, Kanagawa-ken, Japão, e não como constou do R.05 desta matrícula, conforme certidão de casamento lavrada e expedida aos 03 de julho de 1992 pela Embaixada da República Federativa do Brasil em Tóquio, Japão e seu Distrito, devidamente traduzida sob nº 609 do Livro nº 4 Fls. 387/389 em 07 de outubro de 2004, por Yuko Takeda Póvoas de Arruda, Tradutora Pública - JUCESP nº 1838, referente ao Código

Continua na ficha 004

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Ambiente de visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Civil do Japão onde consta: (Direito de Registro Civil), nos Artigos 14, 15, 28 e 30 e os Artigos 755 e 762 do Código Civil do Japão. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.11 - 45.261 - São Paulo, 14 de novembro de 2017.
(prenotação nº. 812.695 - 01/11/2017).
Da Cédula de Crédito Bancário nº 074762230010425, emitida na Praça de São Paulo, em data de 26 de outubro de 2017, consta que CLÁUDIA MITSIKO GUSHIKEM, brasileira, operária, RG. nº 18.882.703-1-SSP/SP, CPF. nº 085.576.148-29, casada aos 30 de junho de 1992, em Hiratsuka-Shi, Kanagawa-ken, Japão, conforme as leis vigentes naquele país, com CLÁUDIO KAORU GUSHIKEM, brasileiro, operário, RG. nº 18.626.845-2-SSP/SP, CPF. nº 148.852.948-51, residentes e domiciliados na Kobayashi Haitsu 203, Oda 4-31-11, Kawasaki-Ku, Kawasaki-shi, Kanagawa-Ken, Japão; e, NALVA AKEMI TAKAMORI, brasileira, divorciada e que declara não conviver em união estável, analista comércio exterior III, RG. nº 16.503.815-9-SSP/SP, CPF. nº 258.464.488-60, residente e domiciliada na Rua Zike Tuma nº 355, apto. nº 42, Bloco A, nesta Capital, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nºs 2041 e 2235, nesta Capital, para garantia da dívida assumida por NALVA AKEMI TAKAMORI, divorciada, já qualificada anteriormente, pagáveis da seguinte forma: DO EMPRÉSTIMO: A - Data de

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 45.261 | FICHA 004 VERSO

Emissão; 26/10/2017; B - Local de Emissão e Pagamento: São Paulo - UF: SP; C - Valor do Empréstimo: R$140.000,00; D - Valor do IOF: R$4.870,46 - Financiado; E - Tarifa de Avaliação de Garantia: R$1.490,00 Financiado; F - Valor Total do Empréstimo: R$146.360,46; Valor da Parcela: R$2.113,10; H - Conta Corrente: Nº 000010008161 - Agência: 4762; CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: A - Juros Remuneratórios Efetivos: 1,30% ao mês - 16,80% ao ano; B - Capitalização de Juros: Mensal; C - Quantidade de Parcelas: 240; D - Periodicidade das Parcelas: Mensais; E - Vencimento da 1ª Parcela: 26/11/2017; F - Vencimento da Última Parcela: 26/10/2037; G - Encargos Moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2% - H - Custo Efetivo Total - CET: 18,20% ao ano; I - Escolha de 01 Mês Sem Pagamento (Amortização e Juros): Não. Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: R$ 248.000,00. A Cédula de Crédito Bancário foi registrada sob nº 17.102, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, neste Registro. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F19865914E6B1C070B94D16C6427A571#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Av.12 - 45.261 - São Paulo, 9 de agosto de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 862.218 - 23/07/2019

Atendendo o requerimento datado de 23 de julho de 2019, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula,

Continua na ficha 005

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes NALVA AKEMI TAKAMORI, CLAUDIA MITSIKO GUSHIKEM e CLAUDIO KAORU GUSHIKEM, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 862.218, em 11 de fevereiro de 2019, cabendo o fiduciário a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R$165.016,26. A Escrevente autorizada, (Camilla Bartulic Rocha Colombini). O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000242369I9K)
#MD5:337A1D739D7B27B984EFA9EDB8DB08B#

Av.13 - 45.261 - São Paulo, 18 de outubro de 2019.
PRENOTAÇÃO nº. 869.631 - 15/10/2019
Atendendo requerimento de 25 de setembro de 2019, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 12 de setembro de 2019 e 24 de setembro de 2019, dos quais os fiduciantes tomaram ciência nos termos do §2º-A do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e do termo de quitação emitido em 25 de setembro de 2019 aos fiduciantes NALVA AKEMI TAKAMORI, CLAUDIA MITSIKO GUSHIKEM e CLAUDIO KAORU GUSHIKEM, já qualificados, conforme disposto no artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei nº 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Qualificação disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

obrigação do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado o fiduciário da obrigação constante no artigo 27, § 4º da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial, _____. (SELO DIGITAL 1112523310000000030324719Y)
#MD5:C099FC237953ADFA124EFF71AEAA725C#

Av.14 - 45.261 - São Paulo, 29 de março de 2023.
PRENOTAÇÃO nº. 988.213 - 21/03/2023
Nos termos da r.decisão proferida em 10 de fevereiro de 2023, com força de Mandado, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Maria Cecília Monteiro Frazão, da 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Tutela Cautelar Antecedente - Processo nº 1026525-38.2019.8.26.0001, que nos termos da r.sentença proferida em 09 de novembro de 2021, e v.Acórdão proferido em 07 de outubro de 2022, transitado em julgado em 08 de novembro de 2022, foi determinado o CANCELAMENTO da consolidação da propriedade, objeto da Av.12 e por extensão a Av.13 da presente matrícula, ficando em consequência canceladas as referidas averbações. Documentos enviados eletronicamente via ONR com o protocolo nº AC002335939 em 21/03/2023, às 13:32:59. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, _____ (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523310000001329114238)

Continua na ficha 006

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA	FICHA
45.261	006

São Paulo, 29 de Março de 2023

#MD5:669EABB9D512CFF856319C43137B8445#

Av.15 - 111252.2.0045261-02 - 17 de julho de 2025.
PRENOTAÇÃO nº. 1.089.540 - 1 de julho de 2025.
Atendendo o requerimento datado de 11 de julho de 2025, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificada, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes NALVA AKEMI TAKAMORI; CLAUDIA MITSIKO GUSHIKEM E CLAUDIO KAORU GUSHIKEM, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 1.070.876, em 20 de fevereiro de 2025, cabendo a fiduciária a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R$462.128,11. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002187349 25D)
#MD5:9A4A4A340BD66BF9F8CD12B808F86ED7#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: EDUARDO ALMEIDA - CPF/CNPJ: ***.656.958-** DATA: 24/07/2025 16:43:03 - VALOR: R$ 22,13